RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(Lei 13019/2014 – Art. 59)

Trata o presente a Análise do Processo Administrativo n° 3113/2025, que tem por finalidade firmar Parceria com Organização da Sociedade Civil.

A presente parceria voluntária, cujo objeto é a conjugação de esforços entre a Associação Casa de Passagem do Vale, inscrita no CNPJ n° 02.761.647/0001-61, com sede na Rua Frederico Germano Haenssgen, n° 2262, Bairro Eleonora Haenssgen, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS e o Município de Cruzeiro do Sul, tem como objetivo abrigar provisoriamente mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos (as), que foram vítimas de violência doméstica, oferecendo alimentação, bem como assessoria jurídica , social e psicológica, relativo ao Termo de Fomento n° 004/2026.

Em relação às atividades realizadas, do cumprimento das metas e do imposto do benefício social obtido em razão da execução do objeto durante o mês de setembro de 2026, baseado nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, informamos que foram atingidos.

Os valores efetivamente transferidos pela Administração Municipal somam a quantia de R$ 732,05 (setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

As metas e resultados estabelecidos foram alcançados conforme estipulado no respectivo termo de fomento.

Ante ao exposto, roga-se pela emissão de Parecer FAVORÁVEL.

EM 20 de outubro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO (Lei 13019/2014 – Art. 66, Parágrafo Único, II)

Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Cassiano Agostini

Michele Olbermann

Juliane Maria Soletti